



ESTADO DE ALAGOÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.345, de 20 de setembro de 1994.

Dã DENOMINAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

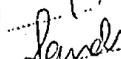
Art. 1º - Fica denominada RUA VEREADOR SÉRGIO QUINTELLA, a Travessa Santana, localizada no Loteamento Santa Lúcia, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de setembro de 1994


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE
21/9/1994


Assessorado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

